

LEI Nº 739 (de 27/08/90)

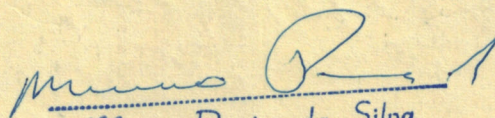
AUTORIZA O EXECUTIVO A SUBVENCIONAR
PARTICIPAÇÃO CONGONHALENSE NA "COPA
BELATO"

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais aprova e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a participação congonghalense no campeonato regional de futebol COPA BELATO iniciado em 29/07/90, patrocinando a respectiva taxa de inscrição e transporte da equipe congonghalense de futebol acompanhada de torcida.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 27 de Agosto de 1.990



Mauro Pereira da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -